

# **Centro Educacional Criança Maravilha**

**Escritório - Rua Antônio Jacobina, 1340 – Centro – CEP.65.800.000-Balsas-MA.**

**Escola – Rua 10 – Bairro Nova Açucena**

CNPJ Nº00.933.118/0001-72 Fone: 99-3541-3005/3077/2893

Email- [criancamaravilha@hotmail.com](mailto:criancamaravilha@hotmail.com)

## **1. Histórico:**

O Centro Educacional Criança Maravilha, entidade civil, filantrópica de atendimento á crianças e ao adolescente em situação vulnerável e suas família, fundada em 30/09/95, funciona na Rua 10 do Bairro Nova Açucena deste município de Balsas-MA.

Esta entidade possui uma Diretoria eleita em assembleia geral com a participação da comunidade, que juntos querem contribuir na educação e resgate de crianças e adolescentes que se encontram em conflito interpessoal em razão da vulnerabilidade afetiva e social em que vivem.

Obviamente não se advoga aqui a assistência pura e simples, sem nada se exigir dos jovens e suas famílias. Seria uma forma meio obtusa de paternalismo. Propõe-se oferecer vida disciplinada através da escola oferecendo educação integral proporcionando-lhe acesso ao universo do conhecimento através da consciência do homem que, sendo filho de Deus, possui capacidade infinita. Eles participam de um processo dinâmico em que sendo sujeitos ou agente eles próprios, interagindo com o organismo social possam redimensionar a vida que se lhe parecem sem perspectivas.

A estes adolescentes em situação vulnerável e suas famílias se oferece iniciação à capacitação técnica, estimula-se a autoestima, no resgate da cidadania não permitindo que se percam pelos caminhos da ociosidade.

A concepção de atendimento a esses segmentos etários fundamenta-se nos seguintes princípios:

- a) Do direito á cidadania e não a do critério de boa vontade e caridade;
- b) Promoção das condições de vida de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e respectivas famílias, e o desempenho do conhecimento e ampliação do processo de educação.
- c) Abordagem do desenvolvimento do público alvo nas dimensões biológica, social, espiritual e humana.

# **Centro Educacional Criança Maravilha**

**Escritório - Rua Antônio Jacobina, 1340 – Centro – CEP.65.800.000-Balsas-MA.**

**Escola – Rua 10 – Bairro Nova Açucena**

CNPJ N°00.933.118/0001-72 Fone: 99-3541-3005/3077/2893

Email- [criancamaravilha@hotmail.com](mailto:criancamaravilha@hotmail.com)

Seguindo estes princípios, o Projeto Criança Maravilha promove a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes e suas famílias, moradora do bairro Nova Açucena e adjacências, na cidade de Balsas/MA.

O município de Balsas apesar de ser reconhecido no país e no exterior pela produção de grãos caracteriza-se pela distribuição desigual das riquezas. A consequência é a existências de famílias em estado vulnerável, cujos filhos (as) estão excluídos (as) dos benefícios sociais já consagrados na Constituição e nas leis infanto-juvenis vigentes: Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 20/11/1959; Constituição Federal Brasileira de 1988; ECA (lei n. 8.069 de 1990); Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei Federal n°. 8.742/1993; e Objetivos do Milênio. Por outro lado, as políticas desenvolvidas pelo governo não incluem a maioria da população infanto-juvenil.

Esta situação é enfrentada com a oferta das ações do Projeto Criança Maravilha que tem como público alvo crianças e adolescentes moradores (as) nos bairros periféricos que são na maioria, oriundos de famílias da zona rural e outros municípios, egressas do êxodo rural da agricultura de subsistência. Vivem em situação de vulnerabilidade social devido aos baixos níveis de atendimento às necessidade básicas nas áreas de educação, saúde, cultura, lazer, esportes e profissionalização; apesar dos esforços da politica municipal para minimizar essa realidade.

Balsas, Setembro 1995/2019